

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 187/2019 - PROCESSO 6.666/2019 – PP 43/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade CPF: 356.006.748-05 e RG: 32.292.542-3, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e, de outro lado a empresa **ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME**, com sede à Av. Monte Sião, Bela Vista, Águas de Lindóia – SP, CEP: 13.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.256.866/0002-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. PAULO CESAR PIRANI DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 17.827.580-3 e do CPF sob o n.º 102.201.088-38.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **11 de novembro de 2019**, com Ordem de Serviço datado de **05 de dezembro de 2019**, que tem por objeto “**Contratação de Empresa para Locação de Van para o Transporte de Pacientes em Tratamento fora do Município**” para:

1. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **05 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
SAÚDE	970	R\$ 231.360,90	R\$ 2.972.097,66
VALOR GLOBAL R\$ 3.203.458,56			

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de dezembro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 DEZ. 2024



Documento assinado digitalmente

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES

Data: 13/12/2024 11:54:35-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SIMONE BRITOS DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO CESAR PIRANI

Assinado de forma digital por PAULO

CESAR PIRANI DE SOUSA:10220108838


DE SOUSA:10220108838

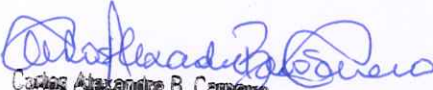
Dados: 2024.12.13 11:32:56 -03'00'

ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME
RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 40.841.67


LETICIA ALVES DIONISIO
RG. 40.841.67


Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo
06724337

